



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

PROCESSO Nº 03/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONERS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

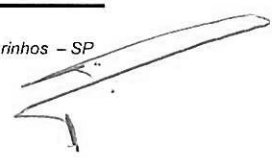
DETENTORA DOS ITENS: 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 24 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Thiago Martins dos Santos – ME	
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 395	
Bairro: Vila Emília	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.900-140	Fone: (14) 3324 – 3778
CNPJ: 06.195.509/0001-13	e-mail: tctonerjet@hotmail.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0379-4	Conta-Corrente: 20.624-5
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Thiago Martins dos Santos	
Endereço: Rua Nelson Minuci, nº 401	
Bairro: Santos Dumont	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.900-000	Fone: (14) 3324-3778
CPF: 300.151.438-80	RG: 27.296.704-X
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário do Item	Marca
4	Cartucho compatível com o C9403A, HP 72, T1200, cor preto fosco, com 130ML	Unidade	5	R\$ 346,00	PREMIUN
5	Cartucho compatível com o C9370A, HP 72, T1200, cor preto fotográfico, com 130ML	Unidade	5	R\$ 346,00	PREMIUN
6	Cartucho compatível com o C9371A, HP 72, T1200, cor ciano, com 130ML	Unidade	5	R\$ 346,00	PREMIUN
7	Cartucho compatível com o C9372A, HP 72, T1200, cor magenta, com 130ML	Unidade	5	R\$ 345,00	PREMIUN
8	Cartucho compatível com o C9373A, HP 72, T1200, cor amarelo, com 130ML	Unidade	5	R\$ 345,00	PREMIUN
9	Cartucho compatível com o C9374A, HP 72, T1200, cor cinza, com 130ML	Unidade	5	R\$ 345,00	PREMIUN
24	Toner original Lexmark modelo 56FBH00 56FBH monocromático, utilizados nos seguintes equipamentos Lexmark: MS521DN, MX521ADE, MS621DN, MX522ADHE, MS622DE, MX622ADHE, MS321DN, MX321ADN, MS421DN, MX421ADE. Rendimento médio de 20000 páginas	Unidade	15	R\$ 805,00	PREMIUN
Valor Total				R\$ 22.440,00	

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1 – Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e de toners para impressoras diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 01/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;



6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 01/2020.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inácio José Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Jonez Mello Toffani Silva, Técnico Municipal de Nível Médio Administrativo, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.


7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Ourinhos, 06 de abril de 2020.




SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inácio José Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador




THIAGO MARTINS DOS SANTOS – ME
Thiago Martins dos Santos
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:



Adolfo Lepe Jonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6